



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....N.º 515/2010.

“ATUALIZA VENCIMENTOS DOS PROFESSORES PEB I E PEB II DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 31, I, “A”, II, “B”, 41, TABELA II, ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 211/2003 E REVOGA O ARTIGO 30,II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 199/2.003, LEI COMPLEMENTAR N.º 453/2.009 E ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 488/2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ATUALIZADO EM R\$1.024,67 (MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES PEB I E PEB II, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, SP, A PARTIR DE 01/01/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI N.º 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

ARTIGO 2º - O ARTIGO 31, INCISO I, A, INCISO II, B, DA LEI N.º 199/2.003, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ARTIGO 31 – OS INTEGRANTES DAS CLASSES DE DOCENTE, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES PREVISTAS, FICAM SUJEITAS À JORNADA DE TRABALHO ASSIM ESPECIFICADAS:

I- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I):

A) NAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (JSTD- 30);

II- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II):

A).....

B) NAS CLASSES 1ª A 4ª SÉRIES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (JSTD – 30);”





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º - O ARTIGO 41, TABELA II, PASSA A TER A SEGUINTE
REDAÇÃO:

“ARTIGO 41 –

TABELA I -

TABELA II – 30 HORAS SEMANAIS (25 +5) – EDUCAÇÃO INFANTIL
E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1ª A 4ª).”

ARTIGO 4º - O ARTIGO 21, DA LEI N.º 211/2.003, PASSA A
TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ARTIGO 21 – A ESCALA DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS CONSTITUI-SE DE 15 (QUINZE) GRUPOS
ENUMERADOS EM ALGARISMOS ROMANOS.

ANEXO I, QUE TRATA O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR N.º
198/2003, COM AS ALTERAÇÕES, SEGUE EM APARTADO.”

ARTIGO 5º - O ARTIGO 30, INCISO II, DA LEI N.º 199/2.003,
FICA REVOGADO EM SUA TOTALIDADE.

ARTIGO 6º - A LEI COMPLEMENTAR N.º 453/2.009, FICA
REVOGADA EM SUA TOTALIDADE.

ARTIGO 7º - FICA REVOGADO O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 488/2.010.

ARTIGO 8º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA
LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE,
SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DIFERENÇA SALARIAL A QUE OS
PROFESSORES PEB I E PEB II, TEM DIREITO, DESDE O COMEÇO DO ANO DE
2010, SERÃO PAGAS EM PARCELAS, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE
CAIXA.

ARTIGO 9º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE
2.010, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
CAMPOS NOVOS PAULISTA, 23 DE SETEMBRO DE 2010.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, 23 DE SETEMBRO DE 2010


Maurinês de Goes
Analista Administrativo
10.194.998

FLS. 93

ANEXO I DA LEI 515/2010

TABELA SALARIAL

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
Grupo								
I	R\$ 522,93	R\$ 575,22	R\$ 632,75	R\$ 696,02	R\$ 765,62	R\$ 842,18	R\$ 926,40	R\$ 1.019,04
II	R\$ 561,36	R\$ 617,50	R\$ 679,25	R\$ 747,17	R\$ 821,89	R\$ 904,08	R\$ 994,48	R\$ 1.093,93
III	R\$ 603,64	R\$ 664,00	R\$ 730,40	R\$ 803,44	R\$ 883,79	R\$ 972,17	R\$ 1.069,39	R\$ 1.176,32
IV	R\$ 650,13	R\$ 715,14	R\$ 786,66	R\$ 865,32	R\$ 951,86	R\$ 1.047,04	R\$ 1.151,74	R\$ 1.266,92
V	R\$ 701,30	R\$ 771,43	R\$ 848,57	R\$ 933,43	R\$ 1.026,77	R\$ 1.129,45	R\$ 1.242,40	R\$ 1.366,64
VI	R\$ 757,57	R\$ 833,33	R\$ 916,66	R\$ 1.008,33	R\$ 1.109,16	R\$ 1.220,07	R\$ 1.342,08	R\$ 1.476,29
VII	R\$ 819,46	R\$ 901,41	R\$ 991,55	R\$ 1.090,70	R\$ 1.199,77	R\$ 1.319,75	R\$ 1.451,72	R\$ 1.596,90
VIII	R\$ 887,55	R\$ 976,31	R\$ 1.073,94	R\$ 1.181,33	R\$ 1.299,46	R\$ 1.429,41	R\$ 1.572,35	R\$ 1.729,58
IX	R\$ 962,43	R\$ 1.058,67	R\$ 1.164,54	R\$ 1.280,99	R\$ 1.409,09	R\$ 1.550,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.875,50
X	R\$ 1.024,67	R\$ 1.127,14	R\$ 1.239,85	R\$ 1.363,84	R\$ 1.500,22	R\$ 1.650,24	R\$ 1.815,27	R\$ 1.996,79
XI	R\$ 1.044,82	R\$ 1.149,30	R\$ 1.264,23	R\$ 1.390,66	R\$ 1.529,72	R\$ 1.682,69	R\$ 1.850,96	R\$ 2.036,06
XII	R\$ 1.135,44	R\$ 1.248,98	R\$ 1.373,88	R\$ 1.511,27	R\$ 1.662,40	R\$ 1.828,64	R\$ 2.011,50	R\$ 2.212,65
XIII	R\$ 1.224,12	R\$ 1.346,53	R\$ 1.481,19	R\$ 1.629,30	R\$ 1.792,23	R\$ 1.971,46	R\$ 2.168,60	R\$ 2.385,46
XIV	R\$ 1.344,78	R\$ 1.479,26	R\$ 1.627,18	R\$ 1.789,90	R\$ 1.968,89	R\$ 2.165,78	R\$ 2.382,36	R\$ 2.620,60
XV	R\$ 4.400,00	R\$ 4.840,00	R\$ 5.324,00	R\$ 5.856,40	R\$ 6.442,04	R\$ 7.086,24	R\$ 7.794,87	R\$ 8.574,36

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
 PREFEITA MUNICIPAL